



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.148 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o ofício nº 155/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Margareth Domingues Zamora Angélico
Suplente: Lázara Vicente

II – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Maristela Bárbara Rodrigues de Lima
Suplente: Edinéia Remolli Padilha Botero

III – DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Elaine Cristina Machado Santana
Suplente: Patrícia Priscilla Ferraz da Costa Souza

IV – PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Andreia Aparecida da Costa
Suplente: Ana Gláucia Andreotti

V – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Stephanie Zaniratto Zonta
Suplente: Lucia Helena Aravéchia



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VI – FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Lucineia de Almeida
Suplente: Suely Benedita de Souza

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Giovana Fernanda da Silva Ferrari
Suplente: Bruna Andrade Machado

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Adriana Fortes Déo
Suplente: Celso Ricardo de Souza

IX – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Magda Cristina Leão Paludetto
Suplente: Jeanete Aparecida Ferri Pereira

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período.

Artigo 4º. Fica expressamente revogado o Decreto n.º 7.124 de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de janeiro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de janeiro de 2021.**

Página: **04 e 05** do **Diário Oficial Eletrônico de**
Agudos